



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 423 - Abril/2025
Portaria - Nº 25/2025
(PRAD/UFPI)

Teresina, 07 de abril de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 25 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.018024/2025-49

Teresina-PI, 07 de Abril de 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 475, de 17/03/2025, tendo em vista o que consta no Memorando CIRCULAR nº 59/2022 - DGOV/PROPLAN e na Portaria PROPLAN/UFPI nº 06 de 10 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Governança Setorial (CGS) da Pró-Reitoria de Administração, para execução das ações de governança no âmbito da Pró-Reitoria de Administração, conforme segue:

- Presidente: Larissa Naiana Mendes de Sousa, Unidade de Exercício: Pró-Reitoria de Administração (PRAD);
- Vice-Presidente: Hugo Marinni Silva Alencar (DA/PRAD);
- Membro: Simonne Saraiva Nunes Santana (DCF/PRAD);
- Membro: Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá (CCL/PRAD);
- Membro: Marcelo Gonçalves de Sousa (GECON/PRAD);
- Membro: Rômulo José Pereira Lima (DIGA/PRAD);
- Membro: Katiane Maria de Araújo Carvalho (DIPROT/PRAD);
- Membro: João Batista Libório Santos (DAM/PRAD);
- Membro: Gil Paulo Alves Machado (DPATI/PRAD);
- Membro: Sanmya Patrícia Silva Santos (DPATM/PRAD);
- Membro: Denyse Vasconcelos Almeida (DIAL/PRAD).

Art. 2º - O mandato da Comissão terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

Art. 3º - As atribuições dos membros da CGS estão dispostas na Portaria PROPLAN/UFPI nº 06 de 10 de novembro de 2021.

Art. 4º - A Diretoria de Governança da UFPI poderá solicitar reuniões e encaminhamentos à CGS, se houver necessidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria anterior Nº65/2024.

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 16:39)
HUGO MARINNI SILVA ALENCAR

PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1248069

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **45adfd464d**